

REGULAMENTO - 1ª SANTA RUN BEER

DA CORRIDA

Artigo 1º - O Evento **SANTA RUN BEER** trata-se de evento esportivo e cultural, que objetiva reunir corredores e apreciadores de cerveja para confraternização em um percurso a ser cumprido por 5km, com pontos de hidratação onde serão servidos chopps aos participantes.

a. A competição será apenas na corrida, sendo premiados os 5 primeiros colocados, masculino e feminino do geral, não sendo dividido por categoria de idade.

b. Não se destina a pessoas com restrições à saúde com relação ao consumo de bebidas alcoólicas ou corrida e caminhada até 5km.

Parágrafo primeiro – A organização do evento e seus apoiadores e patrocinadores não se responsabilizam por qualquer efeito indesejado resultante do consumo de bebidas no evento, nem a combinação do consumo desta com a corrida e/ou caminhada, durante ou posteriormente a realização do evento.

Artigo 2º - O Evento é promovido pela empresa APARECIDA DO CARMO SILVA. registrada sob o CNPJ 45.141.487/0001-60.

Artigo 3º. O Evento **SANTA RUN BEER** será realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, no período entre às 18h e 22h.

Artigo 4º. A largada será às 18h na praça São Sebastião, Rua: Quintino Bocaiuva, Santa Cruz do Rio Pardo.

O evento será realizado com qualquer condição climática e a chegada será no mesmo ponto da largada.

Artigo 5º. Por se tratar de um evento temático onde serão oferecidas bebidas, a idade mínima para se inscrever e participar é 18 anos. EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS. A idade a ser considerada é a que o atleta terá no dia da prova.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º As inscrições devem ser realizadas através do site www.streatchracebrasil.com.br no período de 07/01/2025 a 20/02/2025 ou até a venda total das 400 inscrições disponíveis.

Parágrafo único: Não haverá inscrições disponíveis no dia do evento

Artigo 7º. O valor da inscrição terá valores fixos em duas opções.

R\$ 70,00 – Com Camiseta

R\$ 50,00 – Sem camiseta

Artigo 8° Cada pessoa inscrita terá direito a receber um KIT composto de: camiseta (caso opte pela compra), número de peito e medalhas.

Artigo 9° A inscrição no evento **SANTA RUN BEER** é intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 9° A entrega de kits aos participantes acontecerá na sexta feira dia 21/02/2025 das 9h às 13h e sábado das 13h às 16:30h. Não serão entregues kits após estes horários descritos. (Local a definir)

Parágrafo único – A Organização não se responsabiliza por participantes não inscritos regularmente e que eventualmente participem do evento no trajeto.

DA ESTRUTURA

Artigo 10º. O evento contará com a seguinte estrutura para sua realização:

- Pórtico de Largada;
- Locução sobre a largada e chegada;
- Sistema de som mecânico;
- Banheiros Químicos;
- 04 pontos de hidratação contendo chopp e água;
- Palco para realização de show com banda musical;
- Tendas de apoio;
- Barracas para venda de bebidas e alimentos (Food Truck);
- Ambulância;
- Cones de sinalização por todo o percurso.

Parágrafo único – Não haverá serviço de estacionamento no local disponível ao público participante.

DO PERCURSO

Artigo 11° O percurso tem como início na praça São Sebastião, Rua: Quintino Bocaiuva, subirá e descera pela avenida Cel Clementino Gonçalves até retornar a Praça São Sebastião.

Realização:

Artigo 12° O número de peito deve ser fixado na parte frontal da camiseta, de forma que fique visível durante toda a prova.

Artigo 13° Os participantes devem deslocar-se sempre seguindo a sinalização do percurso e deve consumir a quantidade de 01 copo de chopp em cada ponto de hidratação.

Artigo 14° O participante que necessitar de auxílio por qualquer razão deve comunicar-se com algum integrante da equipe de apoio (devidamente identificado). Qualquer auxílio dado por pessoa não integrante da equipe do evento, não será de responsabilidade dos organizadores as consequências.

Artigo 15° O participante, regularmente inscrito, que concluir o trajeto proposto terá direito a receber uma medalha de participação, comemorativa ao evento, mediante apresentação de ticket que será fornecido junto ao número de peito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16° Ao se inscrever para este evento, os participantes cedem todos os direitos de utilização de sua imagem.

Artigo 17° Os participantes regularmente inscritos devem estar no local da largada com pelo menos 60 minutos de antecedência.

Artigo 18° A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, alterar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo www.stretracebrasil.com.br

Artigo 19° As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora. Informações: (14) 99602-6624 com Paulo Daré